



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 71/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.010695/2019-07

DOCUMENTO SEI Nº 2055865

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 16.1 do Edital nº 31, de 09/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 7, DOU 03/05/2018, a Portaria nº 1399/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de Julho de 2023, DOU de 17/07/2023, bem como, a Portaria nº 1.697/REIT - CGAB/IFRO, de 18 de Agosto de 2023, DOU de 21/08/2023 e tendo em vista o Despacho 289/2023/REIT - DGP (SEI nº 2055874) constante nos autos do Processo SEI nº 23243.010695/2019-07, RESOLVE: **TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO.**

### 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

#### 1.1. Das Vagas

CARGO	NÍVEL	UNIDADE	QUANT. DE VAGA
Técnico em Contabilidade	D	Campus Guajará-Mirim	01

### 2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.

#### 2.1. Dos Candidatos Convocados

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Contabilidade	Paulo Henrique Xavier Costa	5º

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 16.2 do Edital nº 31/2018, o candidato relacionado no item 2.1 deste edital, fica convocado para manifestação, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail [dgp@ifro.edu.br](mailto:dgp@ifro.edu.br).

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.

---



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 12/09/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2055865** e o código CRC **83BBE2A0**.

---